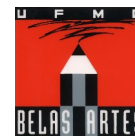


1

ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2020 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

1 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, com início às 15 (quinze) horas e 30
2 (trinta) minutos por meio de videoconferência, localizada na Sala Virtual da Plataforma
3 ConferênciaWEB da Rede Nacional de Pesquisa, disponível no endereço eletrônico:
4 <<https://conferenciaweb.rnp.br/events/reuniao-virtual-da-congregacao-03-de-2020>>, realizou-se
5 a **Sessão de Reunião Ordinária Nº05/2020, com a presença dos seguintes Membros:**
6 Diretor da Escola de Belas Artes e Presidente da Sessão – Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel;
7 Vice-Diretor da Escola de Belas Artes – Prof. Dr. Adolfo Enrique Cifuentes Porras; Chefe do
8 Departamento de Artes Plásticas – Prof. Dr. João Augusto Cristeli de Oliveira; Chefe do
9 Departamento de Artes Cênicas – Profa. Dra. Rita de Cássia Buarque Santos de Gusmão;
10 Coordenadora do Colegiado de Dança – Profa. Dra. Gabriela Córdova Christóforo;
11 Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Conservação e Restauração de Bens
12 Culturais Móveis – Profa. Dra. Giulia Villela Giovani; Coordenadora do Colegiado do Curso de
13 Graduação em Design de Moda – Profa. Dra. Ana Paula dos Reis; Coordenador do Colegiado
14 do Curso de Graduação em Cinema de Animação e Artes Digitais – Prof. Dr. Simon Pedro
15 Brethé; Coordenador do Colegiado do Curso de Teatro – Prof. Dr. Ricardo Carvalho de
16 Figueiredo; Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Artes Visuais – Prof. Dr.
17 Rodrigo Borges Coelho; Decano do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes –
18 Profa. Dra. Maria Elisa Martins Campos do Amaral; Coordenadora do Colegiado do Curso de
19 Mestrado Profissional em Artes – Profa. Dra. Rosvita Kolb Bernardes; Representantes dos
20 Professores Titulares – Prof. Dr. Luiz Roberto Pinto Nazário e Prof. Dr. Luiz Antônio Cruz
21 Souza; Representantes dos Professores Adjuntos – Profa. Dra. Juliana Gouthier Macedo,
22 Profa. Dra. Jussara Vitória Freitas do Espírito Santo e Profa. Dra. Andréa de Paula Xavier
23 Vilela; Representante dos Professores Assistentes – Profa. Dra. Mariana Morais Pompermayer;
24 Representante do Corpo Técnico-Administrativos em Educação – Natália da Silva Arruda,
25 Carlos Antônio Perini e Elza Maria Santos. **Justificaram as suas ausências os seguintes**
26 **Membros da Congregação:** Chefe do Departamento de Desenho – Profa. Dra. Soraya
27 Aparecida Alvares Coppola; Subchefe do Departamento de Desenho – Profa. Ma. Lúcia
28 Aparecida Santiago; Chefe do Departamento de Fotografia e Cinema – Profa. Dra. Patrícia
29 Gomes de Azevedo; Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes –
30 Prof. Dr. Amir Brito Cadôr; Representante dos Professores Titulares – Profa. Dra. Mariana de
31 Lima e Muniz; Representantes do Corpo Técnico-Administrativos em Educação – Daise
32 Menezes Guimarães e Maryelle Joelma Cordeiro. **Encontram-se vagos, os seguintes**
33 **Assentos de Membros da Congregação:** Representantes dos Professores Titulares – 2
34 vagas de titulares e 2 suplentes; Representantes dos Professores Associados – 3 vagas de
35 titulares e 3 suplentes; Representantes dos Professores Assistentes – 2 vagas de titulares e 2
36 suplentes; Representante dos Professores Auxiliares – 1 vaga de titular e 1 vaga de suplente;
37 Representantes dos Discentes – 6 vagas de titulares e 6 vagas de suplentes. O Presidente da
38 Sessão iniciou a **ABERTURA DOS TRABALHOS**, contabilizou o número legal de Membros da
39 Congregação, em 23 (vinte e três) membros; conferiu o quórum de deliberação por maioria
40 simples em 12 (doze) membros, e, **declarou aberta a Sessão de Reunião Ordinária nº**
41 **05/2020**. Em seguida, o Presidente da Sessão passou à **1ª PARTE: EXPEDIENTE. ITEM 1)**
42 **Comunicações da Direção da Escola de Belas Artes.** O Presidente da Sessão informou que
43 o mandato do Diretor da EBA encerra-se em 18 de abril de 2021, sendo necessário que a
44 Congregação organize o processo eleitoral, tendo em vista o cumprimento do prazo de 60
45 (sessenta) dias, conforme o Estatuto da UFMG, para a emissão da lista tríplice pela
46 Congregação para escolha da Reitora. O Prof. Adolfo Cifuentes afirmou que o seu mandato de
47 Vice-Diretor encerra-se em 25 de junho de 2021 e que para coincidir os mandatos de Diretor e
48 Vice-Diretor se dispõe à renunciar ao cargo de Vice-Diretor, no término do mandato do Diretor.



ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2020 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

49 O Presidente da Sessão encerrou as comunicações e passou à **2ª PARTE DA REUNIÃO:**
50 **ORDEM DO DIA.** E, colocou em análise e debate, seguido de deliberação por maioria simples,
51 a seguinte **PAUTA ÚNICA: ITEM 1) Organização do processo eleitoral para os cargos de**
52 **Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola de Belas Artes**, nos termos do artigo 44 do Estatuto da
53 UFMG. O Presidente da Sessão apresentou a seguinte minuta para o **Edital do Processo de**
54 **Consulta por meio eletrônico à Comunidade da EBA, para subsidiar a Egrégia**
55 **Congregação na elaboração da Lista Tríplice para escolha de Diretor(A) e Vice-Diretor(A)**
56 **da EBA – Gestão 2021 A 2025: “CAPÍTULO I - DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES,**
57 **SEÇÃO I - Da Comissão Eleitoral, Art. 1º. O processo eleitoral será coordenado pelos**
58 **integrantes da Comissão Eleitoral, segundo as normas constantes neste regulamento,**
59 **referenciadas no Regimento Geral da UFMG, Subtítulo II – Das Eleições, Art. 20 ao 33. Art. 2º.**
60 **A Comissão Eleitoral compor-se-á de 6(seis) membros, sendo 2(dois) do segmento docente;**
61 **2(dois) do segmento técnico-administrativo em educação e 2(dois) do segmento discente,**
62 **todos indicados em reunião da Egrégia Congregação da Escola de Belas Artes. Art. 3º. A**
63 **Comissão Eleitoral entrará em funcionamento logo após a publicação de portaria de**
64 **designação, pela Diretoria da Unidade. Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral: I – receber, da**
65 **Secretaria Geral da Escola de Belas Artes, as chapas que concorrerão à eleição e seus**
66 **respectivos documentos; II – coordenar o processo eleitoral, de acordo com as orientações da**
67 **Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da UFMG; III – preparar as listas de eleitores; IV –**
68 **emitir instruções à comunidade da Escola de Belas Artes sobre os procedimentos para a**
69 **votação eletrônica; V – dar conhecimento, por meio eletrônico, dos resultados das eleições; VI**
70 **– resolver os casos omissos. SEÇÃO II - Dos Eleitores. Art. 5º. São eleitores: I – todos os**
71 **membros do segmento discente dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, ofertados pela**
72 **Escola de Belas Artes da UFMG e que tenham se matriculado no 2º semestre de 2020, exceto**
73 **aqueles que se encontrarem com trancamento total de matrícula; II – todos os membros do**
74 **segmento docente pertencente ao quadro permanente da Escola de Belas Artes da UFMG,**
75 **exceto os que estiverem com seu contrato de trabalho suspenso ou em licença sem**
76 **vencimentos; III – todos os membros do segmento técnico-administrativo em educação da**
77 **Escola de Belas Artes da UFMG, exceto os que estiverem com seu contrato de trabalho**
78 **suspenso ou em licença sem vencimentos. Parágrafo único. No caso de eleitor docente ou**
79 **técnico-administrativo em educação que também participe do segmento discente, o mesmo**
80 **será computado como membro correspondente à sua categoria funcional. Art. 6º. Em**
81 **conformidade com a Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto**
82 **1.916, de 23 de maio de 1996, foi definido o peso de 70% dos votos para manifestação do**
83 **segmento docente no total dos votos da comunidade. § 1º - A manifestação do segmento**
84 **técnico-administrativo em educação terá o peso de 15% e a do segmento discente de 15% na**
85 **votação. § 2º - Os índices multiplicadores serão definidos pela Comissão Eleitoral, após**
86 **levantamento do número de eleitores. SEÇÃO III - Do Calendário Eleitoral. Art. 7º. Está**
87 **registrado a seguir o calendário eleitoral:**

PROCEDIMENTO	DATA
A Diretoria da Unidade dará conhecimento à Comunidade da Escola de Belas Artes sobre o Regulamento do Processo de Consulta Eletrônica para escolha do Diretor(a) e Vice Diretor(a), aprovado pela Congregação.	17/12/20
Período de inscrição de candidatos , em chapas, por meio eletrônico, de acordo com o formulário que será enviado pela Secretaria Geral da Escola de Belas Artes.	de 17/12/20 até 25/01/21



ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2020 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

<i>A Comissão Eleitoral dará conhecimento à Comunidade da Escola de Belas Artes sobre os procedimentos e plataforma web para a consulta eletrônica, de acordo com as orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/UFMG).</i>	<i>até 25/01/21</i>
Cadastramento pela CAC dos candidatos inscritos e votantes no sistema de votação eletrônica da UFMG	<i>de 26/01/21 até 04/02/21</i>
<i>Período para apresentação de propostas e/ou debate dos candidatos à Diretor(a) e Vice Diretor(a), por meio virtual.</i>	<i>de 26/01/21 até 04/02/21</i>
Votação, apuração e publicação do resultado da Consulta Eleitoral Eletrônica à Comunidade da Escola de Belas Artes.	05/02/2021
<i>Data limite de 5 dias para recursos após a publicação dos resultados da Consulta Eleitoral Eletrônica à Comunidade da Escola de Belas Artes.</i>	<i>10/02/2021</i>
<i>Data limite para encerramento do processo de consulta e encaminhamento dos resultados à Secretaria Geral da Escola, pela Comissão Eleitoral.</i>	<i>11/02/2021</i>
Organização da Lista Tríplíce pela Congregação para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola de Belas Artes.	11/02/2021

88 **SEÇÃO IV - Dos Candidatos. Art. 8º.** A inscrição dos candidatos, em chapa, para Diretor(a) e
89 Vice-Diretor(a), será feita por meio eletrônico, de acordo com formulário que será enviado pela
90 Secretaria Geral da Escola de Belas Artes da UFMG, devendo os candidatos declararem à
91 Congregação que, se escolhidos, aceitarão a investidura no cargo e empenhar-se-ão para
92 promover o desenvolvimento da Escola de Belas Artes da UFMG. **§ 1º** Só poderão se inscrever
93 para Diretor(a) e Vice-diretor(a) os ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor
94 Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do
95 nível ou da classe do cargo ocupado, conforme legislação vigente, disposta pelo Decreto nº
96 1.916, de 23 de maio de 1996. **§ 2º** As inscrições só poderão ser feitas por chapas. **Art. 9º.**
97 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral providenciará a divulgação das chapas
98 inscritas. **Art. 10.** São inelegíveis todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto no
99 Art. 7º deste Regulamento. **Art. 11.** Aos candidatos é obrigatório a apresentação por escrito de
100 um programa de trabalho, entregue em formato de arquivo pdf, **no ato da inscrição**, a ser
101 disponibilizado à comunidade da EBA. **Seção V - Da Campanha Eleitoral. Art. 12.** A
102 campanha eleitoral será no período de 17 de dezembro de 2020 até 04 de fevereiro de 2020.
103 **Art. 13.** A apresentação de propostas dos candidatos será por meio virtual, assim como o
104 debate dos candidatos e, neste caso, a critério a Comissão Eleitoral que ficará responsável
105 pela organização do mesmo. **SEÇÃO VI - Da Junta Apuradora. Art. 14.** A Junta Apuradora
106 será composta por 3 (três) membros titulares e seus suplentes, um de cada segmento,
107 nomeados pela Comissão Eleitoral. **Parágrafo único.** Os membros da Junta Apuradora
108 escolherão um Presidente e um Secretário. **Art. 15.** A Comissão Eleitoral organizará reuniões
109 de instrução para os membros da Junta Apuradora. **CAPÍTULO II - DA ELEIÇÃO. SEÇÃO I -**
110 **Da Votação. Art. 16.** Cada eleitor deverá escolher apenas uma chapa da relação constante.
111 **Art. 17.** A votação eletrônica se dará por meio de plataforma disponibilizada pela Diretoria de
112 Tecnologia da Informação (DTI) da UFMG. **Art. 18.** O início e fim da votação serão em horário
113 a ser divulgado pela Comissão Eleitoral. **SEÇÃO II - Da Apuração. Art. 19.** A Junta Apuradora
114 executará o processo de apuração, publicamente, segundo instruções da Comissão Eleitoral,



ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2020 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

115 após o recebimento dos dados disponibilizados pela Diretoria de Tecnologia da Informação
116 (DTI) da UFMG. **Art. 20.** A Junta Apuradora aplicará ao total de votos de cada segmento o
117 respectivo índice multiplicador, previsto no Art. 6º e seus parágrafos. **Parágrafo único.** Nesta
118 aplicação, ocorrendo fração de cinco décimos ou mais, haverá arredondamento para o
119 algarismo inteiro imediatamente superior, desprezando-se as frações inferiores a cinco
120 décimos. **Art. 21.** Terminada a apuração, a Junta Apuradora enviará os resultados à Comissão
121 Eleitoral que publicará imediatamente no sítio eletrônico da Escola de Belas Artes da UFMG,
122 disponível em: www.eba.ufmg.br. **SEÇÃO III - Dos Recursos. Art. 22.** Caberá recurso à
123 Comissão Eleitoral, no prazo de 5 dias após a divulgação oficial dos resultados, conforme
124 consta no calendário estabelecido no Art. 7º. **Art. 23.** A Comissão Eleitoral dará por encerradas
125 as suas atividades, no dia 10 de fevereiro de 2020, enviando, à Diretoria da Unidade, os
126 resultados da eleição e toda documentação relativa ao processo eleitoral. **CAPÍTULO III - DAS**
127 **DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 24.** Esse regulamento foi elaborado em conformidade com a Lei
128 nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 1.916, de 23 de maio de
129 1996. **Art. 25.** Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Comissão
130 Eleitoral." Na sequência, a Profa. Rita de Cássia Buarque Santos de Gusmão sugeriu que o
131 candidato grave um vídeo apresentando o seu programa e estes sejam disponibilizados no site
132 da EBA. O Presidente da Sessão sugeriu que seja feita uma *live* ou seja apresentação ao vivo
133 com recursos de videoconferência. A Profa. Gabriela Córdova Christófar concordou com a
134 *live*, pois tem a possibilidade das pessoas fazerem seus comentários por meio de mensagens.
135 O Presidente da Sessão reforçou que o Edital prevê que os candidatos apresentem um plano
136 de trabalho em pdf e que a *live*, em razão da pandemia, apresenta-se como alternativa para a
137 realização de um encontro virtual que por meio remoto viabilizará a realização do tradicional
138 debate público com os candidatos. Em seguida, o plenário sugeriu a composição da Comissão
139 Eleitoral destinada a organizar o processo sucessório para o cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor
140 (a) da Escola de Belas Artes, composta pelas Professoras Rita de Cássia Buarque Santos de
141 Gusmão (Presidente) e Ana Paola dos Reis e as Servidoras Técnicas e Administrativos em
142 Educação Adila de Oliveira e Tatiana Campolina Ramos e por dois Discentes a serem indicados
143 pelo Diretório Acadêmico ou convocados os membros discentes participantes de comissões
144 institucionais. Na sequência, o Presidente da Sessão colocou em votação o **Edital do**
145 **Processo de Consulta por meio eletrônico à Comunidade da EBA, para subsidiar a**
146 **Egrégia Congregação na elaboração da Lista Tríplice para escolha de Diretor(A) e Vice-**
147 **Diretor(A) da EBA**, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi posto em votação os
148 nomes dos membros da **Comissão Eleitoral**, que foram aprovados por unanimidade. Nada
149 mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão declarou encerrada a Reunião Ordinária Nº
150 05/2020 da Congregação da Escola de Belas Artes e, para constar, eu, Maria de Lourdes
151 Macêdo, Secretária da Sessão, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais
152 integrantes da Congregação. Belo Horizonte, quinze de dezembro de dois mil e vinte.x.x.x.x.x